



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Guaraci**

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR  
Fone: (43)3260-1133 | Fax: (43)3260-1321 | [WWW.guaraci.pr.gov.br](http://WWW.guaraci.pr.gov.br)

**PORTARIA Nº 198/2013**


O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 34,00, a favor dos servidores municipais Edinaldo de Jesus da Silva, Anderson Castilho Zago e Wilson Alexandre para levar pacientes em tratamento para Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,  
Aos 25 dias do mês de outubro de 2013.

  
**JAMIS AMADEU**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO EM:**

28/10/2013

No Jornal O. of.

Cod 9E4D7225

!Ed. Nº 0359 10